

LEI Nº 1.426, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 012/2023

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO – VIELA DURVALINO VIEIRA DE MORAES”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada **VIELA DURVALINO VIEIRA DE MORAES**, no Bairro Congonhal, o logradouro existente com 440 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Estrada Fernando Vieira de Moraes no trecho que compreende o Município de São Lourenço da Serra (próximo da Divisa entre os Municípios de São Lourenço da Serra e Embu-Guaçu) e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de dezembro de 2023.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL